

= Lei nº 546/65

"Disposição sobre Doação de área de terreno a Sociedade Amigos de Terraz de Vasconcelos." — José Antonio Fares, Prefeito Municipal de Terraz de Vasconcelos, Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal Decretou e Obedeça e Promulga a seguinte Lei: **Artigo 1º** — Fica o Poder Executivo Municipal, na pessoa do Senhor Prefeito Municipal, autorizado a Doar, à Sociedade Amigos de Terraz de Vasconcelos, uma área de terra, correspondente ao lote 1-B da quadra 49 da Planta de loteamento da S/A Territorial e Agrícola Nemanópolis, com os seguintes limites: a frente, para a Av. D. Pedro II, com 12 metros; de um lado, onde faz divisa com o lote 1-C, com 36 metros; de outro lado, onde faz divisa com o lote 1-A, 35 metros; e nos fundos, limitando com o terreno de propriedade da Prefeitura Municipal, com 12 metros; sendo que a área total é de 355,ms². **Artigo 2º** — Na transação, fica a Sociedade Amigos de Terraz de Vasconcelos, obrigada a liquidar o débito com o citado terreno. **Artigo 3º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — Prefeitura Municipal de Terraz de Vasconcelos, em ~~20~~ 21 de abril de 1965

= José Antonio Fares =
= Prefeito Municipal =

Registrada na Secretaria do Expediente e publicada, no Portaria Municipal, na mesma data.

= Celso Alencar =
= Secretária =